



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

JUSTIFICATIVA

Para apresentação do Projeto Lei, datada de...<sup>01</sup>...  
de...Setembro...de 1984... reconhecendo de Utilidade Pública a BEMFAM  
com Sede no Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Progra-  
ma Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com  
Mobilização Comunitária do Estado da Paraíba, queremos justificar que  
é de máxima importância pois visa o bem estar da família brasileira,  
principalmente a mais carente e objetivando ainda.

.Despertar a paternidade responsável

.Diminuir o número de abortos provocados

.Proporcionar informações necessárias que concorrerão  
diminuir o alto índice de mortalidade materno-infantil

.Orientar sobre o número de filhos desejados e o espa-  
çamento entre eles.

Os pontos acima enforcados encontram-se dentro dos  
Cuidados Primários de Saúde e Medicina Preventiva, fato que reforça e  
justifica o nosso posicionamento em Declarar de Utilidade Pública a já  
citada Instituição.

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

PRESIDENTE

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

2º SECRETARIO

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

1º SECRETARIO